

EDITAL IFC nº 78/2025

Divulgação da lista de cursos com a necessidade de envio de documentação complementar pelas pessoas candidatas inscritas

Atendendo ao Cronograma (**item 2**) do [Edital nº 78/2025](#), a Coordenação de Ingresso de Estudantes de Estudantes comunica que **nenhum dos cursos listados no certame teve mais inscrições do que vagas ofertadas**.

Desse modo, as pessoas candidatas inscritas ficam dispensadas do envio de documentação complementar (no período de 27 a 28/10), conforme definido no item 2 (Cronograma) e no item 5.7.1 (Transferência Interna e Externa).

No entanto, a critério da Coordenação do Curso e da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus de escolha da pessoa candidata, poderá ser solicitada documentação complementar com o objetivo de subsidiar a análise da inscrição, em observância aos critérios estabelecidos no [Edital nº 78/2025](#) e na [Organização Didática dos Cursos do IFC](#).

Ao término da análise das inscrições, **será publicada uma lista preliminar de classificação e das inscrições indeferidas, da qual caberá recurso, nos prazos definidos no cronograma deste edital**.

De acordo com os itens 1.3 e 8.5 do [Edital nº 78/2025](#), constitui total responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento e verificação dos atos, comunicados e resultados deste certame. Desse modo, é essencial que cada pessoa candidata acompanhe seu e-mail utilizado no ato da inscrição, a fim de verificar a necessidade de envio de alguma documentação comprobatória complementar requerida por parte da Coordenação do Curso de sua escolha.

Coordenação de Ingresso de Estudantes
Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)
Reitoria do Instituto Federal Catarinense (IFC)

Blumenau/SC, 23 de outubro de 2025.